



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 120/2006/CONEP

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o Artigo 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2005/2009 da UFS que prevê o desenvolvimento de um sistema de Ensino a Distância;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de educação básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores de educação básica, em nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 1301, de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator **Consº RUY BELEM DE ARAUJO** ao analisar o Processo nº 14.168/06-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância, do qual resultará o grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

Art. 2º O Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância, tem como:

I. Objetivos Gerais:

- a) formar professores de Ciências Biológicas, para o ensino fundamental e médio, que tenham uma dimensão de interdisciplinaridade e uma formação científica básica que os incentive à reflexão, ao desenvolvimento da pesquisa educacional e ao trabalho em equipe, e,
- b) preparar o futuro professor para desenvolver iniciativas para atualização e aprofundamento constante de seus conhecimentos para que possa acompanhar as rápidas mudanças na área.

II. Objetivos específicos:

- a) promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
- c) preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;
- d) possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
- e) levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
- f) criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Ciências Biológicas e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g) incentivar a participação em atividades extra classe, e,
- h) proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento geográfico e de suas interfaces.

Art. 3º Como perfil, o licenciado em Ciências Biológicas deve ser um profissional generalista, crítico, ético e cidadão com espírito de solidariedade; detentor de adequada fundamentação teórica como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem; consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca da melhoria da qualidade de vida; comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais; consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional; apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e à situações de mudança contínua do mesmo; preparado para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação; ter consciência de que a sociedade e a cultura desempenham um papel fundamental na atuação do ser humano; visão contextualizadora e integradora dos conhecimentos; clareza de que a ciência é uma atividade humana construída socialmente e historicamente; compreensão e respeito à diversidade e ao pluralismo cultural.

Parágrafo Único: O Licenciado em Ciências Biológicas na modalidade Educação a Distância da UFS, além da área de atuação profissional de docência na educação básica, nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, poderá também:

- a) atuar no ensino não-formal, como ensino a distância, educação especial (ensino de ciências para deficientes físicos), centros e museus de ciências e divulgação científica;
- b) continuar sua formação acadêmica, ingressando em curso de Pós-Graduação de sua preferência;
- c) produzir conhecimento nas diversas áreas do ensino de Ciências Biológicas;
- d) difundir conhecimento na área de ciências biológicas e Ensino de Ciências e Biologia, e,
- e) lecionar disciplinas de Ciências Biológicas em instituições de ensino superior.

Art. 4º O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância compreende conteúdos, atividades e práticas que constituem base consistente para a formação do professor capaz de atender ao perfil descrito acima. Com este propósito, competências e habilidades devem ser desenvolvidas. O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver as seguintes competências referente ao papel do biólogo na sociedade:

- a) pautar-se por princípios de ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- b) reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;
- c) atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- d) portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental;
- e) utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre legislação e políticas públicas referentes à área;
- f) entender o processo histórico de produção do conhecimento das Ciências Biológicas referente a conceitos/ princípios/ teorias;
- g) estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- h) aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres, etc. em diferentes contextos;
- i) utilizar os conhecimentos das Ciências Biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- j) desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;
- k) orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados como a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;
- l) atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado para a contínua mudança no mundo produtivo;
- m) avaliar o impacto real ou potencial de novos conhecimentos/ tecnologias/ serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos, e,

- n) comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecidas quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

Art. 5º O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática:

- a) pautar-se por princípios da ética democrática: dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade para atuação como profissionais e como cidadãos;
- b) orientar suas decisões e escolhas metodológicas e didáticas por valores democráticos e por pressupostos epistemológicos coerentes;
- c) reconhecer e respeitar a diversidade manifestada por seus alunos, em seus aspectos sociais, culturais e físicos, detectando e combatendo todas as formas de discriminação, e,
- d) zelar pela dignidade profissional e pela qualidade do trabalho escolar sob sua responsabilidade.

Art. 6º O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes à compreensão do papel social da escola:

- a) compreender o processo de sociabilidade e de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele;
- b) utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social, para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
- c) participar coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo e curricular da escola, atuando em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula;
- d) promover uma prática educativa que leve em conta as características dos alunos e de seu meio social, seus temas e necessidades do mundo contemporâneo e os princípios, prioridades e objetivos do projeto educativo e curricular, e,
- e) estabelecer relações de parceria e colaboração com os pais dos alunos, de modo a promover sua participação na comunidade escolar e a comunicação entre eles e a escola.

Art. 7º O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar:

- a) conhecer e dominar os conteúdos básicos relacionados com a área de Ciências no Ensino Fundamental e com a área de Biologia no Ensino Médio adequando-os às atividades próprias de cada uma dessas etapas da educação básica;
- b) ser capaz de relacionar os conteúdos básicos referentes às Ciências e a Biologia com os fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade e/ou com os fatos significativos da vida pessoal e profissional dos alunos;
- c) compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas/disciplinas de conhecimento e articular em seu trabalho a contribuições nessas áreas ;
- d) ser proficiente no uso da língua portuguesa e de conhecimentos matemáticos nas tarefas, atividades e situações sociais que forem relevantes para o exercício profissional, e,
- e) fazer uso de recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagem dos alunos.

Art. 8º O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico:

- a) criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento da área das Ciências Biológicas a serem ensinadas, da temática sócias transversais ao currículo escolar, dos contextos sociais considerados relevantes para a aprendizagem escolar bem como as especificidades didáticas envolvidas;
- b) utilizar modos diferentes e flexíveis de organização do tempo, do espaço e de agrupamento dos alunos, para favorecer e enriquecer seu processo de desenvolvimento e aprendizagem;
- c) manejar diferentes estratégias de comunicação dos conteúdos, sabendo eleger as mais adequadas, considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
- d) identificar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- e) gerir a classe, organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com alunos;
- f) intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade, e,
- g) utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos.

Art. 9º O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica:

- a) analisar situações e relações interpessoais que ocorrem na escola, com o distanciamento profissional necessário à sua compreensão;
- b) sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente, investigando o contexto educativo e analisando a própria prática profissional;
- c) utilizar-se dos conhecimentos para manter-se atualizado em relação aos conteúdos de ensino e ao conhecimento pedagógico, e,
- d) utilizar resultados de pesquisa para o aprimoramento de sua prática profissional.

Art. 10. O Licenciado em Ciências Biológicas formado na UFS na modalidade a distância deverá ser capaz de desenvolver competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional:

- a) utilizar as diferentes fontes e veículos de informação, adotando uma titude de disponibilidade e flexibilidade para mudanças, gosto pela leitura e empenho no uso da escrita como instrumento de desenvolvimento profissional;
- b) elaborar e desenvolver projetos pessoais de estudo e trabalho, empenhado-se em compartilhar a prática e produzir coletivamente, e,
- c) utilizar o conhecimento sobre a organização, gestão e financiamento dos sistemas de ensino, sobre a legislação e as políticas públicas referentes à educação para uma inserção profissional crítica.

Art. 11. A metodologia a ser adotada no processo de ensino aprendizagem tem como fundamento a atividade intencional do aluno para a resolução de problemas do mundo real em diversas instâncias. O processo ensino/apredizagem se baseará nos seguintes aspectos:

- a) o desenvolvimento de uma metodologia e instrumentações de ensino que estimule a atitude construtivista como princípio educativo;
- b) a articulação entre a teoria e prática;
- c) o planejamento de ações pedagógicas e tecnológicas, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos alunos;
- d) o acompanhamento tutorial supervisionado pelo professor-coordenador de cada disciplina;
- e) o desenvolvimento da capacidade de observação de fenômenos naturais através da realização de experimentos e medições;
- f) o desenvolvimento da capacidade de abstração através do estudo de modelos dos sistemas biológicos ecológicos e dos modelos matemáticos e estatísticos dos fenômenos naturais laboratoriais;
- g) o estudo de aspectos históricos das ciências biológicas e seu desenvolvimento contemporâneo;
- h) o relacionamento entre várias áreas do conhecimento das ciências biológicas e as interações multi e interdisciplinares;
- i) o uso de novas tecnologias nos processo de ensino e aprendizagem;
- j) a abordagem articulada entre conteúdos e metodologias;
- k) a instrumentação do futuro professor para o uso da Informática no apoio aos processos educativos;
- l) a instrumentação do futuro professor para o uso de materiais concretos no apoio aos processos de ensino e aprendizagem, e,
- m) a utilização de diversos recursos de aprendizagem tais como textos, “web”, aulas em vídeo, filmes atividades práticas, desenvolvimento de projetos, estágios supervisionados etc.

Art. 12. A estrutura do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância da UFS é organizada em núcleos, análogos aos do curso 240 – Ciências Biológicas Licenciatura:

- I. Núcleo de Conteúdos Básicos: Área: Biologia Celular, Molecular e Evolução, Diversidade Biológica, Ecologia, Fundamentos de Ciências Exatas e da Terra, Fundamentos Filosóficos e Sociais.
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: assegura a formação acadêmica profissional.
- III. Núcleo de Estágio: compreende as atividades de estágio supervisionado.
- IV. Núcleo de Conteúdos Complementares: compreende o grupo de disciplinas e atividades complementares que amplia a educação do formando.

Art. 13. O currículo pleno do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância é constituído de currículo padrão e de currículo complementar análogos aos do curso 240 – Ciências Biológicas Licenciatura.

§ 1º O currículo padrão correspondente ao conjunto de disciplinas obrigatórias do curso, distribuídas por períodos letivos de acordo com a seqüência lógica do curso.

§ 2º O currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

§ 3º O DAA/PROGRAD adequará os códigos das disciplinas que constituem os currículos padrão e complementar do curso 240 – Ciências Biológicas Licenciatura para utilização do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação à Distância.

Art. 14. O Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância terá carga horária e número de créditos (optativos e obrigatórios) iguais aos do curso 240 - Ciências Biológicas Licenciatura.

Parágrafo Único: A integralização do curso é prevista para 04 (quatro) anos, ou seja, 08 (oito) semestres letivos, sendo o tempo mínimo de 03 (três) anos e o tempo máximo de 07 (sete) anos.

Art. 15. As atividades de estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância da UFS serão desenvolvidas considerando as diferentes dimensões da atuação profissional, sendo centradas na regência de classe na escola selecionada e na participação em atividades extraclasse aí desenvolvidas e será regulado pelas mesmas Normas Específicas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso 240 - Ciências Biológicas Licenciatura.

Art. 16. O Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da modalidade Educação a Distância terá ingresso através do Processo Seletivo, sendo que as vagas serão definidas anualmente de acordo com a demanda do Sistema de Educação a Distância.

Art. 17. A avaliação discente será realizada através de avaliações presenciais e a distancia em todas as disciplinas. As modalidades de avaliação são:

- I.** Exercícios Avaliativos (EA) - São exercícios pertinentes às unidades didáticas. Ao término de cada unidade será disponibilizado um conjunto de EAs. A idéia fundamental é que o aluno do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Distancia da UFS possa se avaliar no acompanhamento da disciplina (testes sem notas).
- II.** Avaliações a Distância (AD) – São essencialmente de caráter formativo. Podem se constituir, de acordo com a essência da disciplina e de decisões de ordem pedagógica, de trabalhos enviados para os pólos pelos tutores e por eles corrigidos, ou de exames a distancia, com prazo para retorno das soluções elaboradas para alunos. As avaliações a distancia devem atribuir notas. Entretanto, seu peso na nota final corresponde a 20% (vinte por cento). Essas avaliações devem incluir trabalhos em grupo para estimular a interação entre estudantes.
- III.** Avaliações Presenciais (AP) – Realizadas nos pólos regionais, ocorrerão em dias e horários preestabelecidos, dentro dos Períodos de Avaliações Presenciais, planejadas e incluídas no Calendário Acadêmico. Tais avaliações seguem o rigor próprio dos exames presenciais realizados na UFS, tanto no que se refere à fiscalização quando à elaboração, aplicação e correção das provas. As avaliações presenciais correspondem a 80% (oitenta por cento) da nota final do aluno.

Art. 18. Serão realizadas duas avaliações a distância, (AD1 e AD2) e três avaliações presenciais nos pólos regionais (AP1, AP2 e AP3). As AD1 e AP1 devem avaliar aproximadamente a primeira metade do conteúdo da disciplina e as avaliações AD2 e AP2 devem avaliar o restante do conteúdo. Na AP3 será considerada toda a matéria da disciplina.

§ 1º Após as AP1 e AP2 serão compostas duas notas: $N1 = 0,8 \times AP1 + 0,2 \times AD1$ e $N2 = 0,8 \times AP2 + 0,2 \times AD2$. Calcular-se-á a média $M = (N1 + N2)/2$.

§ 2º Se $M \geq 7$, o aluno será considerado aprovado, não fará a AP3 e M será sua nota final.

§ 3º Se $M < 7$, o aluno fará a AP3. Calcular-se-á, então, uma nova média. Agora considerar-se-á apenas a maior das duas notas obtidas anteriormente: $N = N1$ se $N1 > N2$ ou $N = N2$ se $N2 > N1$. A nova média será $MM = (AP3 + N)/2$.

§ 4º Se $MM \geq 5$, o aluno será considerado aprovado e MM será sua nota final.

§ 5º Se $MM < 5$, o aluno está reprovado e MM é sua nota final.

§ 6º Não há reposição (2ª chamada) de nenhuma AP.

Art. 19. O processo de avaliação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Distância da UFS, terá, além do programa de avaliação dos cursos universitários previstos na legislação federal, dois outros componentes: visita constante dos docentes aos pólos regionais e avaliação por docentes e discentes.

§ 1º A visita docente ocorrerá uma vez por semestre, com a visita dos docentes de todas as disciplinas a todos os pólos regionais, para conversar com o quadro administrativo e o grupo de tutores.

§ 2º A cada semestre, os alunos e docentes respondem a um questionário eletrônico de avaliação, contendo um conjunto de perguntas referentes a cada disciplina, assim como um grupo de perguntas de caráter geral. As informações coletadas serão apresentadas às comunidades, interna e externa, na forma de relatórios comparativos.

Art. 20. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Distância da UFS caberá ao Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) com o apoio do Departamento de Ciências Biológicas (DBI) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 21. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo CESAD.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.


REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE